

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2019

LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2009 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 e 32, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Acordo de Cooperação nº 01/2019 com a entidade

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, inscrita no CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 1820, Centro, na cidade de Capanema – PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 809.193,74.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 809.193,74 (oitocentos e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0260 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 32.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0330 – 33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 09.272.09012-072 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0450 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 14.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0580 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 89.000,00 (recurso por cancelamento)



ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0540 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 58.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0570 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 37.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0691 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-131 – ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
CONTA/ELEMENTO: 1240 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1310 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA/ELEMENTO: 1479 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 863 – CR 845312/17-M CID-PAV ASFALT – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 179,34 (recurso por superávit financeiro)
CONTA/ELEMENTO: 1478 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 864 – CR 845319/17-M CID-PAV PEDRAS IRREGUL – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 18,63 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1560 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
ATIVIDADE: 26.782.1501.2-267 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 1680 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1730 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1780 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIOS/PROGRAMAS
CONTA/ELEMENTO: 810 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 144 – PROGR ESTAD DE TRANSP ESCOLAR – PETE - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0840 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 22.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0910 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 63.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0960 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU
SERV P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 116 – MERENDA ESCOLAR – EDUC IN-
FANTIL – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 – PROGRAMA AGENTES CO-
MUNITÁRIOS DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1920 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT
FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL-
ICOS SAÚDE – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-355 – CONTRAP/REST/REND.
APLIC. REC VINC DA AT BÁSICA
CONTA/ELEMENTO: 2081 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE
CONSUMO
FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 99,17 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2381 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE
CONSUMO
FONTE RECURSO: 2494 – BL CUST AÇÕES SERV PÚBL
SAÚDE - ESTADO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 28.036,95 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2401 – 44.90.52.00.00 – EQUIP E MATE-
RIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 2518 – BL INVEST REDE SERV PÚBL
SAÚDE - ESTADO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 23.859,65 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2150 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV
TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
– EX CORRENTE
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-085 – ATIV DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 2650 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT
FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS
(E.C. 29/00 - 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 48.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVI-

MENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-055 – PROGRAMA MENOR
APRENDIZ
CONTA/ELEMENTO: 3640 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES
PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
– EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA
FAMÍLIA
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPTO DE
ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 3950 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP
VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
– EX CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 809.193,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de
que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de ar-
recadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior e dos cancelamentos parciais e/ou totais
das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no §
1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDA-
MENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0680 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU
SERV PARA DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUN-
DEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 0730 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV
TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUN-
DEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 44.000,00
CONTA/ELEMENTO: 0750 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUN-
DEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMEN-
TAL – FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0860 – 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL



DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1820 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 74.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 2140 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 190.000,00

Excesso de Arrecadação	Fonte	000–Receita
1910.08.1.1.00.00.00.00.00 R\$ 547.000,00		
Excesso de Arrecadação	Fonte	144–Receita
1728.99.1.1.01.00.00.00.00 R\$ 5.000,00		
Excesso de Arrecadação	Fonte	116–Receita
1718.05.3.1.01.00.00.00.00 R\$ 15.000,00		
Excesso de Arrecadação	Fonte	495–Receita
1321.00.1.1.03.33.00.00.00 R\$ 15,79		
Excesso de Arrecadação	Fonte	495–Receita
1321.00.1.1.03.32.00.00.00 R\$ 83,38		
Excesso de Arrecadação	Fonte	2518–Receita
2428.03.1.1.02.00.00.00.00 R\$ 23.859,65		
Excesso de Arrecadação	Fonte	2494–Receita
1728.03.1.1.05.00.00.00.00 R\$ 28.036,95		
TOTAL DE EXCESSO		R\$618.995,77

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 863
R\$ 179,34

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 864
R\$ 18,63

TOTAL DE SUPERÁVIT
R\$ 197,97

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	05/12/19	66.243,09
	06/12/19	250.000,00
	06/12/19	40.000,00
	06/12/19	187,50
	06/12/19	3.562,50
	06/12/19	40.000,00
	06/12/19	3.562,50
	06/12/19	187,50
FNDE – Fundeb – 30665-7	05/12/19	752,15
	05/12/19	3.384,63
	05/12/19	8.754,99

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	09/12/19	816.744,69
	10/12/19	805.357,90
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	10/12/19	517,86
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	09/12/19	55.737,14
FNAS – BL PSB – 27.449-6	11/12/19	4.950,00
	11/12/19	6.000,00
FNAS – BL MAC APAE – 30.319-4	09/12/19	810,78
FNDE – FUNDEB – 30665-7	10/12/19	104.704,61
	11/12/19	87.125,53

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, edição 0397-A, de terça-feira, 10 de dezembro de 2019, no cabeçalho das páginas 02 a 05, retifica-se:

ONDE LIA-SE:

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 0397 -A

LEIA-SE:

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 0397-A
Todos os demais itens permanecem inalterados.

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias a que tem direito a servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 498/2019, de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 02/01/2020 e se finda em 21/01/2020, com retorno às atividades no dia 22/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias a que tem direito a servidora Marli Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 499/2019, de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16, ocupante do cargo efetivo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 02/01/2020 e se finda em 31/01/2020, com retorno às atividades no dia 03/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias a que tem direito a servidora Cheila Carine Candatten.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 500/2019, de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, 10 (dez) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 16/12/2019, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 02/01/2020 e se finda em 11/01/2020, com retorno às atividades no dia 13/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Capanema, 10 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 26
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias a que tem direito o servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 501/2019, de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 13/01/2020 e se finda em 01/02/2020, com retorno às atividades no dia 03/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br